



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n° 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

**Resposta a Demanda com identificador: 319355 – MPC – Procuradoria-Geral –
Recomendação Administrativa**

Virmond/PR, 02 de dezembro de 2024

Ao Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

Ilustre Procurador-Geral,

Em atenção à demanda retro identificada, temos que nos fora enviada a Recomendação Administrativa n. **01/2024-GPGMPC**, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n. **3322**, de **23/10/2024**, páginas n. **47 e 48**, que trata de medidas a serem adotadas na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.

Como resposta informamos pelo acatamento da recomendação, bem como que o município não apresenta precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, sendo que juntamos a documentação comprobatória que segue anexo.

Em tempo, informamos que a recomendação fora lida em Plenário para conhecimento de todos os vereadores presentes conforme cópia da ata da sessão que também segue anexo.

Por fim, temos que a recomendação também fora incluída em nosso Portal na Internet, conforme se pode observar através do link:

http://www.cmvirmond.pr.gov.br/pagina/220_CONTROLE-EXTERNO.html

Acreditamos ter atendido ao necessário através deste e nos colocamos a disposição para qualquer outra necessidade.

Atenciosamente,

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR

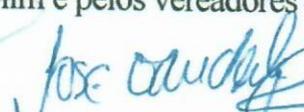
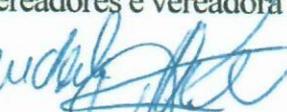
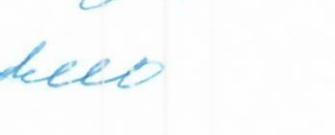


Câmara Municipal de Virmond Estado do Paraná

ATA Nº 46/2024

SESSÃO ORDINARIA 8ª LEGISLATURA.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e quatro, às Dezoito horas nas dependências da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, sob a presidência do vereador Elizeu Komineck, reuniram-se os Senhores vereadores (a) para realização desta Sessão Ordinária. Em seguida o primeiro secretário vereador José Vanderlei fez a chamada nominal dos vereadores, onde constatou se a presença dos seguintes: José Vanderlei Ruths, Edson Olizevski, Alci Francisco Zappani, Sérgio Maciel Levandoski, Sandra Lessi Passarin, Anacleto Clair Pacheco, Adão Celso Naconeczy, Heins Nicholson Svartz e Elizeu Komineck, Verificando a presença de todos os vereadores o presidente declara aberta a presente sessão, em seguida o vereador Adão fez a leitura do Salmo. Após o presidente pediu para mim Eliandro Pilarski diretor geral lavrar a presente ata e fazer a leitura da ata da sessão anterior para apreciação e aprovação do plenário. Dando sequência o vereador José Vanderlei fez a leitura da pauta do dia, passando-se para **Matérias de Expediente**: Leitura da Recomendação administrativa nº001/2024 (GPGMPC), Ministério Público de Contas do Estado do Paraná archive-se. Leitura da demanda nº 319355 de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, archive-se. Leitura da gestão nº 315879, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, archive-se. Leitura da nota recomendatória conjunta, ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPCTC/AUDICON nº02/2022, archive-se. **Não havendo matérias de ordem do dia nem matérias de primeira discussão e votação, passa-se para Matérias de segunda discussão e votação.** Segunda discussão e votação do projeto de Decreto Legislativo 03/2024 de autoria do poder Legislativo Municipal sumula; **Aprova as contas do poder Executivo Municipal para o exercício de 2022.** Projeto aprovado em segunda votação por unanimidade do plenário, publique-se. **Palavra Livre**; Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a presente sessão convidando para a próxima Sessão Ordinária no dia 25 de Novembro de 2024, às 18:00 horas na Câmara Municipal e encerrou, dando a presente ata assinada por mim e pelos vereadores e vereadora presentes.

30  José Vanderlei Ruths
31  Eliandro Pilarski
 Anacleto Clair Pacheco
 Sérgio Maciel Levandoski
 Sandra Lessi Passarin
 Heins Nicholson Svartz
 Edson Olizevski
 Alci Francisco Zappani
 Adão Celso Naconeczy
 Elizeu Komineck



Estado do Paraná
Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS**

CERTIFICA-SE que, por meio de dados extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios, o(a) **MUNICÍPIO DE(A) VIRMOND - CNPJ 95.587.622/0001-74**, encontra-se **REGULAR** quanto ao pagamento de precatórios conforme os ditames do Regime Geral de liquidação (Art. 100 - CF).

CERTIFICA-SE ainda que a existência de pendências alusivas aos precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, deverá ser verificada junto aos respectivos órgãos.

CERTIFICA-SE, por fim, que o presente documento é emitido eletronicamente consoante Decreto Judiciário nº 249/2019, veiculado no Diário da Justiça do Paraná nº2507, pág. 2, de 30 de maio de 2019.

Esta certidão é válida até 31/12/2024.

Certidão emitida em: 18/11/2024 15:25:26 (data e hora de Brasília)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet através do endereço <https://www.tjpr.jus.br> (Menu Serviços / Precatórios / Certidões de Regularidade de Entes Devedores, aba Verificar Certidão), informando o código: c877a5613519000b0a46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE PRECATÓRIOS

CERTIFICO que, até a presente data, o MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, CNPJ 95.587.622/0001-74, incluídas suas autarquias e fundações, não figura como Requerido (devedor) em nenhum PRECATÓRIO junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. CERTIFICO, ainda, que em 31 de dezembro de 2023 também não havia precatório pendente de pagamento para o município referido. Esta certidão é válida até 2 de abril de 2025. DOU FÉ.

Porto Alegre-RS, 02 de dezembro de 2024

Secretaria de Precatórios

Certidão emitida em: 02/12/2024 09:47:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Precatórios e RPVs/Verificação de autenticidade da certidão de precatório"), informando os dados abaixo:

Código: **1062448** Número de Controle: **9a95138889e4f3501ce32541da0e23fa**

